



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo do Foro de Araguari

**PORTARIA NFTARAGN. 3, DE 20 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre o trabalho remoto dos servidores nos dias 21 e 24 de julho de 2023.

TÂNIA MARA GUIMARÃES PENA, JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que se encontram em andamento os serviços de intervenções prediais para adaptações no Fórum de Araguari, conforme exposto na [PORTARIA NFTARAG N. 1, de 15 de maio de 2023](#);

CONSIDERANDO que a [PORTARIA NFTARAG N. 1, de 15 de maio de 2023](#) somente tratou da realização de audiências em ambiente externo às unidades judiciárias até o término da obra;

CONSIDERANDO que nos dias 21 e 24 de julho há previsão de “desligamento de interligações de internet para reorganização do **rach** de todo o cabeamento estruturado do Foro, como também aplicação de verniz acetinado nas novas portas e aplicação de removedor no piso da sala de audiência”, conforme consta do CI / TRT / SEGPRES Nº 140/2023, enviado pela Secretaria de Gestão Predial;

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Gestão Predial para que nos dias 21 e 24 de julho de 2023 os trabalhos sejam executados de forma remota;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Manter a realização de todas as audiências designadas na modalidade telepresencial, que ocorrerão a partir de ambiente externo às unidades judiciárias até o término da obra (conclusão prevista para 11/08/2023);

Art. 2º. Realizar, na modalidade telepresencial, também em ambiente externo às unidades, as audiências que se encontram designadas na modalidade presencial, desde que haja concordância das partes. Em caso de discordância, será feito o remanejamento para período imediatamente posterior ao término da obra;

Art. 3º. Autorizar o trabalho remoto para os servidores nos dias 21 e 24 de julho de 2023, sem atendimento presencial ao público externo nos referidos dias (mantidos os atendimentos pelos meios virtuais, se necessários);

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela MM. Juíza Diretora de Foro, e nas unidades judiciárias, por suas respectivas titulares.

Art. 5º. Enviar cópia da presente Portaria à subseção ao OAB, solicitando repasse via mala direta aos advogados nela inscritos para melhor ciência.

Art. 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se cumpra-se.

Araguari/MG, 20/07/2023.

**TÂNIA MARA GUIMARÃES PENA**  
Juíza Diretora de Foro em Araguari